EDITAL Nº 143/2025 - DRG/SJC/IFSP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. DA ABERTURA

A direção do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, a ser oferecido no *Campus* São José dos Campos, da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída para essa finalidade.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2026**.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento.

2.2.2. Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo principal do curso é a aquisição de conhecimentos adicionais à formação de professores, com rigor acadêmico e relevância para a prática profissional. O curso tem como foco principal o ensino, a aprendizagem, o currículo, as tecnologias educacionais e o sistema educativo. Deverá contribuir efetivamente para a evolução do sistema de ensino, seja pela ação direta em sala de aula, ou por ações nos diferentes espaços educativos.

2.3.2. Objetivos Específicos

1. Desenvolver competências relacionadas à prática educacional com o intuito de contribuir para a

melhoria do ensino e para o desenvolvimento de um campo de pesquisa em educação científica, alicerçado em projetos que envolvam a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e o uso de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.

2. Discutir o significado ético-social e pedagógico do papel do professor na educação básica, seus valores, atitudes e conhecimentos históricos políticos e sociais, psicológicos, didáticos e metodológicos importantes para sua atuação.

3. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação na educação básica.

4. Refletir sobre as diversas concepções de escola, importantes para a formação do professor e de processos como o de implementação e implantação de propostas curriculares, oferecendo um espaço para a articulação e a investigação sobre a Educação Básica do país.

5. Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação básica.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de **420 horas**, sendo **360 horas** para os **componentes curriculares** e **60 horas** para a realização do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no **período vespertino, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 13h30 às 17h**, no *Campus* São José dos Campos, localizado na Rodovia Presidente Dutra s/n, Saída km 145 (Portão P4, Petrobras) - Jardim Diamante - São José dos Campos SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 40 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2026.

a) Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b) Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Lei nº 15.142, aprovada em 03/06/2025, que estabelece o aumento do percentual para ações afirmativas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, **30%** das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas e conforme a Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
40	26	12	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De 03/10/2025 até 02/11/2025.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas por e-mail direcionado à Secretaria do *Campus* São José dos Campos (cre.sjc@ifsp.edu.br). Só serão considerados os e-mails enviados dentro do prazo de inscrição (ver item 3.1).

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) O candidato, com diploma de graduação expedido por universidade estrangeira, deverá enviar cópia do Diploma de graduação em nível superior. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de

graduação revalidado/reconhecido.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto e CPF), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I**, **II** e **III**, se for o caso.

g) Requerimento de Guarda Religiosa, **Anexo X**, se for o caso.

h) Declaração de Guarda Religiosa, **Anexo XI**, se for o caso.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para o e-mail da secretaria do *Campus* São José dos Campos (cre.sjc@ifsp.edu.br).

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato autodeclarado quilombola), **III** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às

Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.4.5. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá, obrigatoriamente, enviar o formulário conforme solicitado neste edital: **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato autodeclarado quilombola) ou **III** (para candidato com deficiência). Caso não envie, terá sua solicitação de inscrição nas vagas de ações afirmativas indeferida e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência.

3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

3.5.3. Para assegurar atendimento específico, nos termos deste edital, os candidatos em guarda religiosa deverão selecionar na Ficha de Inscrição a opção “Sim - GUARDA RELIGIOSA”.

3.5.4. Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo X**) e a DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo XI**), emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato.

3.5.5. O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o candidato em guarda religiosa participar do processo seletivo.

3.5.6. O candidato em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos demais inscritos e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

3.5.7. O candidato em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os demais candidatos para realização da prova.

3.5.8. A comissão do processo seletivo assegurará aos candidatos em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

3.5.9. A comissão do processo seletivo garantirá a todos os candidatos, em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **04/11/2025**, no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **05/11/2025 até 06/11/2025**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VIII**) para a secretaria do *Campus* São José dos Campos (cre.sjc@ifsp.edu.br).

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e

acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **07/11/2025**, no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 1 etapa classificatória:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	**Avaliação: produção acadêmica**	**Classificatória**	**0,00**	**----**
Total				**----**

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que deixar de participar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira e Única Etapa – Avaliação: produção acadêmica.

6.2. Preencher **Anexo XII**.

6.3 Critérios avaliativos:

A) Livros ou capítulos de livros publicados	10 pontos para cada livro ou capítulo de livro
B) Artigos publicados: Qualis A e B	5 pontos para cada artigo
C) Carta de intenção	Até 10 pontos

*A nota de cada candidato corresponderá à soma geral dos Itens A, B e C.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas

do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação;

c) Tempo de conclusão da graduação;

d) Idade.

7.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **10/11/2025**, no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/

7.8. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (**Anexo VIII**) no período de **11/11/2025 a 12/11/2025** encaminhando para a secretaria do *Campus* São José dos Campos (cre.sjc@ifsp.edu.br).

7.9. O resultado final e a 1ª chamada serão divulgados no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/, conforme data definida no cronograma.

7.10. O resultado final será publicado em 3 listas.

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos AC aprovados e candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), que alcançaram nota para ingresso por meio desta modalidade. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI E QUILOMBOLA

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos PPI e Quilombolas aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 3 – CANDIDATOS PCD

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos PCD aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha será necessário realizar o cadastro no endereço: https://www.gov.br/login

8.5.2. Pesquisar, na **Plataforma Gov.Br**, o serviço "**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**".

8.5.3. Selecionar o serviço "**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**", clicar no botão **INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no https://www.gov.br/login)**, preencher o formulário de matrícula e incluir cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou diploma estrangeiro de curso superior, revalidado/reconhecido no Brasil. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado ou revalidado/reconhecido deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado ou revalidado/reconhecido é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situaçã

cadastral do CPF, disponível em **www.receita.fazenda.gov.br**;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral** ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

l) Link para Currículo Lattes;

m) Foto 3X4 recente.

8.5.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o(a) candidato(a) poderá:

a) Entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* de São José dos Campos, através do e-mail: cre.sjc@ifsp.edu.br.

b) Acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc

c) Acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Ig2k

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/

8.10. Os candidatos quilombolas selecionados, classificados e aprovados deverão, excepcionalmente realizar a matrícula através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: cre.sjc@ifsp.edu.br

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	03/10/2025 até 02/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2025
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	05/11/2025 até 06/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	07/11/2025
Avaliação	até 09/11/2025
Resultado preliminar	10/11/2025
Apresentação de recurso sobre o resultado preliminar	11/11/2025 a 12/11/2025
Resultado final	14/11/2025
Publicação da 1ª chamada	14/11/2025
Período de matrícula da 1ª chamada	19/11/2025 a 21/11/2025
Publicação da 2ª chamada (se houver)	24/11/2025
Período de matrícula da 2ª chamada	25/11/2025
Início das aulas	1º semestre de 2026 Conforme calendário no site: https://sjc.ifsp.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: https://sjc.ifsp.edu.br/

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: **cre.sjc@ifsp.edu.br**

10.6. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/

10.7. O presente edital e seus resultados poderão ser cancelados, alterados e retificados em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o

determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Documento assinado eletronicamente.

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ___/_____ para _____ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ___/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____, RG Nº_____ residente e domiciliado à (Endereço completo) _____ CEP: _____ Município _____ Estado_____, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº_____ que sou quilombola e pertenço a Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº_____ que o(a) candidato/a_____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº_____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) _____ CEP:_____ no município _____, Estado ____e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e data (Informar a cidade, o estado e o dia, mês e ano da emissão)

_____

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ___/_____ para o curso de _____, do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a +espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: ____, Data de nascimento: _____ Endereço:_____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/campus _____, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____, Data de Nascimento: _____ Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

Eu, _____, Data de nascimento _/__/___, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor nº. _____, Zona _____ Seção_____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ___ de _____ de 20___.

Local e Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____nº____, Cidade _____ UF____ CEP _____ - ___,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ___ de _____ de 20___.

Local e Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º ___ , DE ___ DE _____ DE _____

Eu,_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ___ de _____ de 20___.

Local e Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL São Paulo Campus São José dos Campos	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO** **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica**

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ **SEXO:** _____

NOME DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

**** ATENÇÃO! O CANDIDATO NÃO DEVE INFORMAR COMO E-MAIL DE CONTATO O E-MAIL DO IFSP (@IFSP.EDU.BR).**

ENDEREÇO: _____ **Nº** ____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

CEP: _____ **FONE 1: (__)** _____ **FONE 2: (__)** _____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

_____

VOCÊ É CANDIDATO COM GUARDA RELIGIOSA? ( ) SIM ( ) NÃO

Eu, _____ estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Básica, do Campus São José dos Campos, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre de 2026 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Especialização em Docência na Educação Básica.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 20___.

Local e Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome Completo: _____

CPF:_____

Nome Social: _____

Email: _____

Telefone: _____

Matrícula: _____

Eu (nome do aluno(a)/candidato(a)) _____

SOLICITO:

( ) atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

( ) dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da Lei 9.394/1996.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada **- DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (Anexo XI)** , emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

_____

(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____

Eu (nome do líder da organização religiosa) _____, com CPF nº_____, na qualidade de _____ (apontar a posição que ocupa, exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa) sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº_____, é fiel membro da _____ (identificar da organização religiosa) e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

_____

(Assinatura do Pastor ou Rabino)

_____

(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

ANEXO XII

PRODUÇÃO ACADÊMICA E CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

Preencher os itens que estão em vermelho

10 pontos para cada livro ou capítulo de livro	A) Livros ou capítulos de livros publicados 1. Título do livro e ISBN 2. Título do livro e ISBN 3. Título do capítulo e ISBN **( ) Não possuo nenhuma publicação de livro ou capítulo de livro**
5 pontos para cada artigo	B) Artigos publicados: Qualis A e B 1. Título do artigo, nome da revista, ISSN e Qualis 2. Título do artigo, nome da revista, ISSN e Qualis **( ) Não possuo nenhuma publicação de artigo**

C) Carta de intenção (até 10 pontos)

Faça uma apresentação de seu percurso acadêmico (formação, docência) e justifique seu interesse em fazer uma pesquisa na Pós-Graduação em Docência na Educação Básica.

(Máximo de 20 linhas - Letra tamanho 12)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 03/10/2025 12:18:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1024571
Código de Autenticação: d2ee0743c8

Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), s/n, Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201